Alterada pela Lei nº 4.732, de 24 de outubro de 2001

LEI Nº 4.657, DE 4 DE MAIO DE 2001

Autoriza a contratação emergencial de veterinários e técnicos agrícolas para o Serviço de Inspeção Municipal-SIM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial; 03(três) veterinários e 06(seis) técnicos agrícolas, por um período de 180(cento e oitenta) dias.

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de abril de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 4 DE MAIO DE 2001.

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se

Mario Filho
Secretário de Governo